#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 9086/2003**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 297.925,24 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de setembro de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### Anexo ao Decreto nº 9086/2003

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
			VALO	CLS LIVI ICQ
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORCO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	. 0	KEI ONGO	Com Encortor
1600.141220001.2043	3390.30	100	3.000,00	
1600.141220001.2043	3390.39	100	3.000,00	
1672.082440001.2045	3390.36	102	49.465,24	
1900.061220001.2051	4490.52	100	60,00	
2100.041290001.1040	4490.52	100	40.000,00	
2400.288460000.2109	3390.93	100	500,00	
2542.103020038.2123	3390.30	207	200.000,00	
3200.041220001.2180	3390.30	100	400,00	
3200.041220001.2180	3390.39	100	1.500,00	
1000.041220001.2002	3390.30	100		1.900,00
1600.142440001.2044	3390.39	100		2.000,00
1600.142440018.1006	3390.36	100		4.000,00
1672.082440001.2045	3350.43	102		49.465,24
1900.061220001.2051	3390.39	100		60,00
2100.041290001.1040	4490.39	100		40.000,00
2400.288460000.2110	4490.91	100		500,00
2542.103020038.2123	3390.36	207		150.000,00
2542.103020038.2123	4490.52	207		50.000,00
		TOTAL	297.925,24	297.925,24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

30/9112/2003 - Revogo a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, considerando os pronunciamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, de fls. 244 a 258.

#### Corrigenda

No despacho do Secretário, publicado em 27.9.03 - Proc. 60/0595/03 - onde se lê:...considerado..., leia-se:...comissionado.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Junta de Recursos Fiscais Despachos do Presidente

30/60593/03 - Clínica de Radiologia José Benedito Neves Ltda.; 30/60998/03 - USA Vídeo Ltda. - Foi dado provimento ao recurso voluntário, cancelando o Auto de Infração.

30/60835/03 - LLC Farias Dedetizadora Ltda - Foi negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

#### Comunicação

Comunico que o abaixo citado, recusou-se a receber os autos de infração  $n^{\rm o}$  65636 e 65637, 30/015976/03 - M. Pappone Representações Ltda.

#### Corrigenda

Na Notificação publicada em 27.9.03 - onde se : 29.09.03 à 03.10.03, leia-se: 29.09.03 à 08.10.03.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

#### Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

80/3778/2003 - Maranata Itaipu Academia Ltda. - (Recurso Fiscal) - Deferido - Dou provimento ao recurso voluntário, cancelando Autos e/ou Intimação.

80/3385/2003 - Freitas e Bonifácios Comércio Ltda. ME (Recurso Fiscal); 80/3677/2003 - H.M. Livros Ltda (Recurso Fiscal); 80/4107/2003 - Grupo de Amigos Agência de Viagens e Turismo Ltda (Recurso Fiscal); 80/4315/2003 - Vide - Ville Comércio de Roupas Ltda. ME (Recurso Fiscal); 80/4316/2003 - Vide - Ville Comércio de Roupas Ltda ME (Recurso Fiscal) - Indeferido - Nego provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

O Diretor de Fiscalização de Posturas comunica que os abaixo mencionados, após terem sido intimados, recusaramse a receberem as intimações e/ou o auto:

Willians Monteiro Ventura - Av. Ary Parreiras, 005 - Santa Rosa - Int. 19121/03; Condomínio Ed. Edson Jones Santana - Rua Dionísio Hertal, 69 - Santa Rosa - Int. 19904/03; D' Paula de Niterói Comercial Ltda. - Rua São Pedro, 76 - Centro - Int. 25457/03; D' Paula de Niterói Comercial Ltda - Rua São Pedro, 76 - Centro - Al.05205/03.

# EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

#### Ato da Superintendente

#### **Portaria**

Interdita o tráfego de veículos a Rua Cel. Castro Guimarães, trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Ponte Velha, para evento, conforme proc. 510/S/41694/03, a realizar-se no dia 12.10.03, das 09:00 às 14:00h (Portaria nº 318/2003).

## INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Despachos do Presidente

Extrato:

Objeto: Carta Convite n.º 12/03

Assunto: Aquisição de 4 (quatro) Impressoras a Laser

Fundamento: Dispensa de Licitação amparada pelos artigos. 22, inciso III, c/c § 3.º e 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e autorização do Sr. Presidente do IBASM no Processo 310/01144/03.

Firma Vencedora: Novo Ponto Digital Comércio Limitada.

Valor total: R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 141/2003-Implantar a pensão concedida a lracy da Costa Araújo e Ana Carolina Costa dos Reis, companheira e filha menor estudante do ex-servidor Paulo Cesar Braga dos Reis, Procurador P-2, matrícula 223447-4, a partir de 30.07.03, conforme Processo IBASM 310/001052/03, com a inclusão da Gratificação de Produtividade de Procurador, conforme Art. 3.º § 1.º, Item I da Lei n.º 1978/2002, e fixa a mesma em R\$ 19.572,96 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), anuais, de acordo com o Processo supracitado.

Portaria GP=N.º 156/03=Conceder a Maria do Carmo Marinho, esposa do ex-servidor Joel Marinho, Pedreiro Nível 04, matrícula n.º 216192-5, pensão, a partir de 15.06.03, conforme processo IBASM 310/001228/03, fixando a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=n.º 157/03=Conceder a Juracy de Almeida Silva, esposa do ex-servidor Antonio Lopes da Silva, Trabalhador Nível 01, matrícula n.º 213315-5, pensão a partir de 25.07.03, conforme Processo IBASM n.º 310/001575/03, e fixa a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Corrigendas:

Processo aposentadoria

Na Portaria GP=N.º 115/2001, publicada no Diário Oficial de 20.09.2001, onde se lê: valor Total anual R\$ 2.773,08, leiase: Com fundamento na Emenda Constitucional 20/98, no valor Total anual de R\$ 2.520,12.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Processo nº 6359/03 – Estamos concedendo Ordem de Inicio a partir do dia 17/09/03 à Firma Francis Engenharia Ltda, com termino previsto para o dia 17/03/04.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.